

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO Nº 505/2021**

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro, no uso de sua prerrogativa parlamentar, etc.;

**Indica** ao Prefeito **Municipal EVANDRO FARIAS MURA** para estude a possibilidade de criar por meio de Lei uma referência salarial própria para agentes de saúde e de combate às endemias, afim de garantir o cumprimento da lei federal nº 12.994 de 17 de Julho de 2014, que fixou os vencimentos iniciais destas categorias.

**JUSTIFICATIVA:**

Os agente de saúde e de combate de endemias garantiram por lei o direito ao piso nacional para a categoria desde o ano de 2014 quando foi sancionada a Lei Federal nº 12.994/2014. A Municipalidade de Santa Fé do Sul então passou a pagar este piso nacional, no entanto não criou por lei uma referência salarial que garantisse o vencimento inicial.

Sendo assim o Município para garantir o pagamento do piso nacional criou um evento na folha de pagamento denominado "Complemento L.F 12994 -17.06.2014" para complementar o pagamento do salário dos servidores.

Ocorre que este complemento de salário prejudica a evolução funcional e os reflexos que recaem sobre os vencimentos, inclusive a administração municipal por muito tempo tem aplicado o plano de carreira apenas sobre o vencimento e não sobre a complementação de salário.

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para a população.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
19 de Novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
23 / 11 / 21

  
**José Rollemberg Araújo Castro**  
VEREADOR MDB



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) | [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)